

**PREGÃO ELETRONICO SESC Nº 025/2024**  
**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA START COMÉRCIO:**

Considerando o exposto na Cláusula 5.1 do Edital do Pregão Eletrônico o SESC nº 025/2024;

O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela área técnica, vem se manifestar:

**I – Da Tempestividade do Esclarecimento:**

Considerando que o Edital foi publicado no dia 25/07/2024;

Considerando a previsão na Cláusula 5.1 do Edital no sentido de que:

“Até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: [licitacao@sesc-ce.com.br](mailto:licitacao@sesc-ce.com.br).”

Considerando que o Esclarecimento foi apresentado no dia 01/08/2024, às 11:27h;

O(a) Pregoeiro(a) declara que o Esclarecimento se encontra TEMPESTIVO

**II – Do Mérito do Esclarecimento:**

1- Em relação ao objeto de esclarecimento que trata ao cadastro da proposta, pois o Termo de Referência traz os itens na forma de lote, sendo 4 lotes no total. Ao cadastrar a proposta no portal, o cadastro está como unitário, e não como lote. Os lances serão efetuados por item, e não por lote. E assim também não obriga cadastrarmos todos os itens.

**Resposta do item 1:** A licitação tem como critérios de julgamento o menor preço por item, conforme as cláusulas 11.18 e 6 do Edital.

Fortaleza-Ce, 16 de agosto de 2024.

  
Antonio Diego Pereira Rocha

**Pregoeiro Responsável**